



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório Nº 150/2025	Dispensa Nº 044/2025
Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.	Preços Máximos Aceitos: Média Estimada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Orçamento Sigiloso: ☒ Sim ☐ Não * Exceto para os órgãos de controles e licitantes no momento de julgamento.	
Tipo de Julgamento: () Maior Desconto % (X) * Menor Preço * O critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL , desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Recebimento de Propostas: <u>Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis</u> Início: 03/09/2025 às 08h00min Data Limite: 05/09/2025 às 16h00min	
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@pedrodosferros.mg.gov.br .	
Telef. Contato: 0800-580-3599 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br .	
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006: ☒ Sim ☐ Não Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional, art. 47, 48, I da LC nº 123/2003: ☒ Sim ☐ Não (Caso afirmativo, ver condição 5 do edital) <u>Categoria Dispensa de Licitação:</u> Conforme disposições do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2025, o Município de São Pedro dos Ferros/MG faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação: <i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;</i> [...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo <u>prazo mínimo de 3 (três) dias úteis</u> , com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Cabe ressaltar que o valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, passando a ser R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)	



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 150/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

O Município de São Pedro dos Ferros – MG, inscrito no CNPJ nº 19.243.500.0001/82, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, torna público que realizará Contratação direta por dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

- Data limite para apresentação da propostas e documentação: 05/09/2025 às 16h00min
- Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br
- Link do Processo de Dispensa de Licitação: <https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento>

1. OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros e outras demandas das secretarias.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.1.2. ANEXO II - MODELO - PROPOSTA COMERCIAL.
- 1.1.3. ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.
- 1.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS ESPECIAIS.
- 1.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E COBERTURA AOS CUSTOS DA PROPOSTA;
- 1.1.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- 1.1.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro dos Ferros, para exercício de 2025, na classificação



abaixo:

002002.1339200342.084 33903900000 FONTE 15000000000 - FICHA 0000137 //
002002.1339200342.22 33903900000 FONTE 15000000000 e 15010000000
FICHA 0000146

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para contratação será de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)** para o período de 12 meses.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO;

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site **www.saopedrodosferros.mg.gov.br**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do **e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa**.

4.2. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/09/2025 às 16h00min

5. RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

5.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

5.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

5.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.4 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta,



emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.2.5 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais relativos ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.6 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos emitida pela Secretaria Municipal competente;

5.2.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

5.3 Demais Documentos Necessários.

5.3.1 Alvará Sanitário da empresa.

5.3.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.3 Modelo de declaração de cumprimento à reserva de cargos para pessoas especiais, conforme **Anexo IV**.

5.3.4 Modelo de Declaração de cumprimento e cobertura aos custos da proposta, conforme **Anexo V**;

5.3.5 Modelo de declaração de conhecimento e condições de execução do objeto, conforme **Anexo VI**;

5.3.6 Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme **Anexo VII**;

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (conforme art. 67 da Lei 14133/2021)

5.3.7 - Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante fornecido os produtos iguais ou similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação podendo ser apresentado atestados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos itens/serviços e o cumprimento dos prazos de execução.



6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 O preço ofertado não poderá exceder o valor estimado, constante neste termo de referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, mediante pesquisas prévias de preços e valores de mercado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, sendo contados a partir da data do efetivo envio da nota fiscal-eletrônica exclusivamente no e-mail:

compras@saopedrodosferros.mg.gov.br, referente a entrega do objeto contratual, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.2 Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro dos Ferros /MG, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Martins Santana
Agente de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros e outras demandas das secretarias

1.2. O objeto do presente Termo de Referência destina-se a atender a necessidade fundamental e legal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo em garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar correlato.

1.3. O objeto desta contratação apresenta características de singularidade técnica que justificam a contratação direta com fornecedor especializado, em conformidade com o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Vigência: A contratação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os prazos máximos e as condições dispostas no art. 107 c/c art. 105, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, mediante justificativa formal da necessidade da prorrogação, vantajosidade econômica e existência de dotação orçamentária, limitada a 60 (sessenta) meses, ou até 120 (cento e vinte) meses nas hipóteses de desenvolvimento nacional sustentável previstas no art. 107, §2º da Lei.

1.5. O contrato a ser formalizado observará a minuta integrante do processo administrativo de contratação, as normas gerais estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 008/2025, que regulamenta de forma consolidada a Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação decorre da demanda do Município, nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) correlato, que consta dos autos do Processo Administrativo nº 150/2025, o qual indicou a viabilidade técnica, jurídica e financeira da solução proposta para atender às obrigações legais em garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, assegurando o cumprimento das políticas públicas estabelecidas no município de São Pedro dos Ferros/MG.

2.2. Plano de Contratação:

O Município de São Pedro dos Ferros, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:



Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), constatou-se que, diante das opções disponíveis no mercado e da análise comparativa de preços, a solução mais adequada para o atendimento da demanda é a Dispensa de Licitação, em virtude da necessidade específica do objeto para assegurar o regular funcionamento das atividades laborais sob responsabilidade desta Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP), são indicados os seguintes requisitos para a contratação:

Quantitativos Estimados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SV	01	Contratação de pessoa jurídica especializada em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a festa do Águas Ferrense em setembro de 2025, no distrito de Águas Férreas.	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00
2	SV	01	Contratação de pessoa jurídica especializada em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), destinado a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros.	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 11.250,00	

Qualidade dos Itens: Os itens/serviços devem apresentar qualidade compatível com as especificações descritas na tabela, sendo fabricados em conformidade com os materiais, dimensões e demais características técnicas estabelecidas.

Padronização de Preços: Os preços devem ser previamente definidos pela Administração, com base em pesquisa de mercado, garantindo a economicidade e a isonomia entre os fornecedores.

Deverão ser observados os seguintes princípios legais:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência;
- Atendimento permanente ao interesse público e a probidade administrativa;
- Tratamento isonômico;
- Planejamento;
- Transparência;
- Eficiência;
- Segregação de funções;
- Motivação das decisões e sua vinculação aos termos do edital ou termo convocatório;
- Julgamento objetivo;



- Segurança jurídica;
- Razoabilidade;
- Competitividade;
- Proporcionalidade;
- Celeridade e economicidade;

As disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) também deverão ser objeto de observância e aplicação obrigatória quanto a formalização e execução da contratação.

Parcelamento ou Não da Contratação: Conforme justificado no ETP correlato, a contratação não será parcelada. A centralização do objeto sob um único fornecedor especializado é essencial para padronização técnica, rastreabilidade das intervenções, controle de qualidade integrado e otimização de custos, garantindo a conformidade dos equipamentos odontológicos municipais.

Regime de Execução: O regime de execução será o de empreitada por preço global, ou outro regime compatível com a natureza contínua e integrada dos itens/serviços, conforme definido na proposta selecionada e no contrato.

Admissão ou não da subcontratação: Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

Exigência ou não de garantia da contratação: Será exigida garantia de execução contratual equivalente a 5% do valor contratado, na forma prevista no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo de execução: A presente contratação terá início na data de assinatura do contrato e se dará de forma contínua pelo prazo de vigência estabelecido no item 1.4 deste Termo de Referência.

5.2. Dos locais para fornecimento ou de prestação de serviço: Os bens/serviços devem ser fornecidos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, dentro de um período de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de ordem de serviço.

5.3. Responsabilidade sobre transporte: O contratado será integralmente responsável pelo transporte de sua equipe técnica, equipamentos e materiais necessários.

5.4. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do ateste e recebimento definitivo da documentação necessária, que inclui:

1. Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, devidamente aprovada pela fiscalização;
2. Comprovante de execução do objeto, conforme especificações contratuais;
3. Documentação de regularidade fiscal e trabalhista, exigida em conformidade



com a legislação vigente e as cláusulas do contrato.

5.5. O pagamento será realizado de forma eletrônica por intermédio de instituição bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.6. Todas as despesas com a execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, custos com pessoal (salários, encargos, benefícios), materiais de consumo, equipamentos, transporte, seguros, impostos, taxas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos necessários à perfeita e integral execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada, sem que caiba direito regressivo em relação à Contratante.

5.7. Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ou exigidas suas correções/reexecução, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta do contratado e na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e legais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o objeto conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência, no ETP e em sua proposta, utilizando equipe técnica habilitada, materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade adequadas.

6.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.3. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.5. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas (ex.: atrasos, uso de peças não originais), indicando data, equipamento envolvido e natureza da irregularidade.

7.3. Notificar a Contratada por escrito de eventuais imperfeições nos itens/serviços, fixando prazo para correção.

7.4. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos e de acordo com as condições previstas em lei e no procedimento de seleção do contratado.

7.5. Garantir acesso imediato aos itens, em horários previamente agendados, e fornecer área segura para intervenções (ex.: espaço desobstruído, ponto de energia próximo).

7.6. Indicar formalmente o fiscal do contrato responsável por acompanhar a execução dos serviços.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

Para auxiliar na formulação da proposta por parte da empresa a ser contratada, visando a obtenção de um item/serviço que atenda não somente aos requisitos legais, mas também às necessidades específicas do Município, buscando-se a proposta mais vantajosa que possa ser integralmente cumprida:

8.1. A estimativa da demanda foi realizada de acordo com o quantitativo da seguinte tabela:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SV	01	Contratação de pessoa jurídica especializada em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a festa do Águas Ferrense em setembro de 2025, no distrito de Águas Férreas.	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00
2	SV	01	Contratação de pessoa jurídica especializada em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), destinado a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros.	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 11.250,00	

8.2 Nos preços unitários e/ou no preço global proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita e integral execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a, honorários de técnicos especializados com certificação de fabricante, materiais de consumo, deslocamento e emissão de relatórios, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.3. O valor proposto deverá estar compatível com os preços de mercado apurados na pesquisa realizada para a contratação via Dispensa de Licitação, conforme Anexo do Processo Administrativo, não podendo exceder o teto de R\$ 62.725,59 estabelecido para dispensa por baixo valor (Art. 75, II da Lei 14.133/2021).

8.4. Somente será realizada alteração de preço por reequilíbrio econômico-financeiro, adotando-se por parâmetro a apresentação de composição de custo pelo fornecedor e análise da Administração, conforme Art. 131 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 008/2025.



9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e fiscalização do contrato observarão o regulamento de aplicação da Lei nº 14.133/2021 - Decreto Municipal nº 008/2025, especialmente as regras atinentes à execução contratual e à gestão e fiscalização contratual.

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato por culpa da Administração, o cronograma de execução (se aplicável à natureza contínua) ou os prazos de atendimento serão prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou reexecutar, a suas expensas, o objeto do contrato (serviços e programas) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, conforme art. 119 da Lei federal nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e justificado no Estudo Técnico Preliminar correlato.

10.2. A seleção do fornecedor no âmbito da Dispensa de Licitação observará os seguintes critérios, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração:

a) Regularidade Documental: O proponente deverá comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme especificado no Item 12 deste Termo de Referência.

b) Proposta de Preço: O preço proposto deverá ser compatível com os valores de mercado apurados na pesquisa realizada pela Administração, conforme este Termo de Referência, e apresentar a melhor relação custo-benefício considerando a integralidade dos itens ou serviços oferecidos.

c) Qualidade Técnica do Objeto: Os itens deverão apresentar qualidade dos materiais e processos produtivos, durabilidade e segurança do produto, além de garantia e assistência técnica adequada, comprovadas mediante certificações, laudos técnicos ou outros documentos que atestem tais características.

10.3. O procedimento de Dispensa de Licitação envolverá a solicitação de propostas e documentos de habilitação de potenciais fornecedores, análise das propostas e documentação apresentada, e negociação, se for o caso, para a obtenção da proposta mais vantajosa.



10.4. Será vedada a participação de consórcio na proposta para a Dispensa.

Fica vedada a participação de consórcios na presente contratação, em caráter excepcional e devidamente justificado, não obstante o disposto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, essa restrição fundamenta-se nas seguintes razões técnicas e operacionais:

10.4.1. Natureza Especializada do Objeto: Os itens/serviços demandam expertise específica e gestão unificada, sendo inviável sua fragmentação entre diferentes empresas sem comprometer a qualidade e continuidade da execução.

10.4.2. Complexidade Gerencial: A estrutura consorciada implicaria maior dificuldade na fiscalização, aplicação de penalidades e controle da execução contratual pela Administração Pública.

10.4.3. Centralização de Responsabilidades: Exige-se responsabilidade técnica integral por parte de único fornecedor, assegurando clareza na prestação de contas e cumprimento das obrigações.

10.4.4. Eficiência Operacional: A unicidade na execução garante maior agilidade na tomada de decisões e padronização dos serviços prestados.

10.4.5. Mercado Suficientemente Desenvolvido: Verifica-se existência de empresas especializadas aptas a atender isoladamente todas as exigências técnicas e operacionais do objeto.

Portanto, a vedação da participação de consórcios na presente contratação justifica-se plenamente sob a ótica da necessidade de garantir a integralidade técnica e operacional do objeto, a centralização e clareza da responsabilidade pela sua execução, a eficiência na gestão e fiscalização pelo Município, e a mitigação de riscos inerentes à fragmentação na prestação de serviços contínuos e interdependentes. Além disso, a aquisição trata-se de equipamento padronizado, amplamente disponível no mercado nacional, cuja execução pode ser plenamente atendida por empresa individual, inclusive de pequeno porte, não havendo justificativa técnica ou econômica para a formação de consórcio. Outrossim, a vedação visa garantir maior simplicidade processual, facilitar a responsabilização contratual e assegurar a ampla competitividade entre os fornecedores.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

11.1. O critério de aceitabilidade de preços consistirá na compatibilidade entre o valor total proposto e o valor estimado pela Administração, apurado mediante pesquisa de mercado conforme Item 13 deste Termo de Referência. Serão considerados como parâmetros os valores praticados no mercado para serviços/objetos de mesma natureza, complexidade e abrangência.

11.2. As propostas de preço consideradas excessivas ou manifestamente inexequíveis, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser desconsideradas ou submetidas a diligências para comprovação de sua exequibilidade.



11.3. O proponente deverá apresentar composição de custos que justifique o preço ofertado, especialmente se o valor for significativamente inferior à média de mercado, para fins de avaliação de exequibilidade (Art. 59, §3º da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal). A não comprovação da exequibilidade acarretará a desclassificação da proposta.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação no procedimento de Dispensa de Licitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos, mediante a apresentação da documentação pertinente:

Habilitação jurídica:

12.2 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.3 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

12.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

12.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.8 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.9 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.10 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais relativos ao domicílio ou sede do licitante;

12.11 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos emitida pela Secretaria Municipal competente;



12.12 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Demais Documentos Necessários:

12.14 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.15 Modelo de declaração de cumprimento à reserva de cargos para pessoas especiais, conforme **Anexo IV**.

12.16 Modelo de Declaração de cumprimento e cobertura aos custos da proposta, conforme **Anexo V**;

12.17 Modelo de declaração de conhecimento e condições de execução do objeto, conforme **Anexo VI**;

12.18 Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme **Anexo VII**;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL

12.19 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante fornecido os produtos iguais ou similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação podendo ser apresentado atestados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade e o cumprimento dos prazos de execução.

12.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros e metodologias previstos no regulamento municipal de pesquisa de preços para contratações públicas Decreto Municipal nº 008/2025 e na Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação para a vigência inicial de 12 meses é de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme memorial de cálculo e tabela comparativa de preços apurados que constam como Anexo ao Processo Administrativo.



ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SV	01	Contratação de pessoa jurídica especializada em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a festa do Águas Ferrense em setembro de 2025, no distrito de Águas Férreas.	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00
2	SV	01	Contratação de pessoa jurídica especializada em projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI), destinado a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros.	R\$ 5.875,00	R\$ 5.875,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 11.250,00	

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 002002.1339200342.084 33903900000 FONTE 15000000000 - FICHA 0000137 // 002002.1339200342.22 33903900000 FONTE 15000000000 e 15010000000 FICHA 0000146

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual que ultrapasse o exercício financeiro vigente, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. PENALIDADES:

15.1. Implicará na aplicação das sanções previstas em lei a recusa injustificada do contratado em iniciar a execução do contrato após a sua formalização ou a não apresentação dos documentos de regularidade exigidos para o início da execução.

15.2. As demais infrações contratuais, inexecução total ou parcial dos serviços, atrasos injustificados ou vícios na execução serão apurados em processo administrativo próprio e, eventualmente penalizados, observando-se o Decreto Municipal nº 008/2025, e as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

São Pedro dos Ferros/MG, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo de Andrade Silva
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Município de São Pedro dos Ferros/MG

Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros /MG

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros e outras demandas das secretarias, e de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: (____) _____ email: (____) _____

Representante legal/ Procurador: _____

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: _____

Cargo: _____

CPF nº _____ e RG: _____

Endereço Residencial Completo: _____

Telefone: (____) _____



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



II - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de São Pedro dos Ferros/MG me proponho a entregar os itens/serviços, conforme abaixo descrito, referente a dispensa de licitação sobredita:

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da proposta: (____) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Local e data _____

Assinatura do Responsável Legal
CPF Carimbo do CNPJ



ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXXX/2025

1.1 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 19.243.500.0001/82, com sede e administração à Praça Prefeito Armando Rios nº 186 – centro – São Pedro dos Ferros – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Danilo Caldarele Dias, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF n.º 079.916.276-08 e ID n.º 15.086.861, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 60 – Centro – São Pedro dos Ferros – MG, CEP:, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) senhor (a) _____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) do CPF _____ ID _____, residente e domiciliado, _____ na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 044/2025, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital da **Dispensa nº 044/2025** e **Procedimento Licitatório Nº 150/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCI) para a antiga Estação Ferroviária do Município de São Pedro dos Ferros e outras demandas das secretarias, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1 FUNDAMENTO:

Esta Dispensa decorre da **Dispensa nº 044/2025**, objeto do **Processo Administrativo nº 150/2025** com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de São Pedro dos Ferros e, no PNCP caso haja adesão pelo município.

2 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens/serviços deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

3 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato: O valor total do contrato é de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**.

3.2 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução



do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4 DO REAJUSTE.

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

4.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

4.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 A responsabilidade pela gestão do contrato, caberá ao Sr(a). Rodrigo de Andrade Silva

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao Sr(a). Rodrigo Martins Santana

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

5.5 Os bens/serviços deverão ser entregues, na forma e nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência que integra o presente contrato para todos os fins.

5.6 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

5.7 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 5 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

5.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - FONTE DE RECURSOS:

6.1- A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



002002.1339200342.084 33903900000 FONTE 15000000000 - FICHA
0000137 // 002002.1339200342.22 33903900000 FONTE 15000000000 e
15010000000 FICHA 0000146

7 - VIGÊNCIA:

7.1- O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogada por igual período.

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São obrigações do Contratado:

- 8.1-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.2-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 8.3-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4-** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5-** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 8.6-** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7-** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- 8.8-** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.9-** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;
- 8.10-** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 8.11-** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 8.12-** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 8.13-** 5.2.7.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



- 8.14-** São obrigações do Contratante:
- 8.15-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 8.16-** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.17-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.18-** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.19-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 8.20-** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 8.21-** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.22-** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 8.23-** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 8.24-** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 8.25-** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9 FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1-** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
- 9.2-** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 9.3-** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 9.4-** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item



12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

- 9.5-** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

10 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1-** Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto licitado.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

- 11.1-** A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, se reserva no direito de poder exigir da licitante adjudicada a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1-** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 12.2-** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.3-** O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.
- 12.4-** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 12.5-** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 12.6-** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.
- 12.7-** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.
- 12.8-** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário na forma da lei municipal.
- 12.9-** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:



- 13.1-** O presente instrumento poderá ser extinto:
- 13.2-** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 13.3-** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 13.4-** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 13.5-** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 13.6-** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 13.7-** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 14.1-** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.2-** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- 14.3-** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 14.4-** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 14.5-** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 14.6-** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 14.7-** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 14.8-** As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 14.9-** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



- 15.1-** O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 15.2-** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 15.3-**
- 15.4-** Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 15.5-** Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 15.6-** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 15.7-** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 15.8-** O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 15.9-** O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 15.10-** A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 15.11-** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 15.12-** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



16 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 16.1-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2-** 14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Casca, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 16.3-** 14.3 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Ferros, **xxx de junho** de 2025.

Danilo Caldarele Dias
Prefeito Municipal

Nome da empresa contratada
Cnpj

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa Nº 044/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede e administração _____, declara, para os devidos fins, que cumpre a obrigatoriedade de reserva para cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS DAS
PROPOSTAS**

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa nº 044/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede e administração _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador da CI _____ e CPF _____, para fins do disposto do edital acima citado, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Sua proposta é exequível para cumprir com o compromisso ou contrato futuro, estando nela inclusa todas as despesas diretas e indiretas para sua plena execução, e ainda custos como: impostos de quaisquer natureza, taxas, transportes e outros;
- d) Os preços praticados pela empresa no presente certame são compatíveis em comparação com preços já praticados pela empresa em objetos similares.
- e) Ratifica sua capacidade técnica profissional e operacional em cumprir com o referido contrato, ata de registro de preços ou documento hábil, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE
EXECUÇÃO DO OBJETO.**

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa Nº 044/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, sob as penas legais que possui plena disponibilidade de equipamento, material, aparelhagem e pessoal especializado para execução do objeto, ciente de que declaração falsa é crime previsto no Código Civil Brasileiro. Declara ainda que exercerá suas atividades pelo período estipulado em contrato.

Declara, ainda, para fins do disposto no edital, que tem conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos compromissos objeto do referido pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG.

A/C Agente de Contratação

Referência: Dispensa Nº 044/2025

A empresa _____,
devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da
Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei Federal nº
14.133/21.

Local e Data, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante legal da Licitante



**PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS FERROS**

O futuro começa agora!

Adm: 2025/2028



**ANEXO X – ESTIMATIVO UNITÁRIO, GLOBAL E QUANTITATIVO DO
CERTAME.**

PROCESSO Nº 150/2025

DISPENSA Nº 044/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BALIZAMENTO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000100/2025 - 01/09/2025 - Processo Nº 000128/2025

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo	Valor Médio Total
00001	00064030	PREVENCAO A INCENDIO E PANICO DISTRITO contratacao de pessoa juriduca especializada em projeto de prevencao e combate a incendio e panico ppcl para a festa do aguas ferrense em setembro de 2025 no distrito de aguas ferreas	SERVI	1,00	5.000,0000	5.375,0000	6.000,0000	5.375,00
00002	00064031	PREVENCAO A INCENDIO E PANICO SEDE DO MUNICIPIO contratacao de pessoa juriduca especializada em projeto de prevencao e combate a incendio e panico ppcl para a festa do aguas ferrense em setembro de 2025 antiga estacao ferroviaria do municipio de sao pedro dos ferros.	UNIDA	1,00	5.125,0000	5.875,0000	6.500,0000	5.875,00
2 Itens			Total Global Geral:		10.125,0000	11.250,0000	12.500,0000	11.250,00